



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 09/2016 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diárias UTI Adulto Tipo II
3. O Ofício Nº. 713/2014 do Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, constante do processo Nº. 0669243/2016, referente ao pleito de cadastramento/habilitação de 10 (dez) novos leitos da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Adulto Tipo II do referido Hospital, junto ao SUS, conforme Portaria GM/MS Nº. 3.432/1998;
4. O interesse da Gestora Municipal da Saúde de Fortaleza quanto ao cadastramento/habilitação dos 10 (dez) leitos de UTI Adulto do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann.
5. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável ao credenciamento junto ao SUS de 10 (dez) leitos de UTI da Unidade de Saúde acima referida e informa que o impacto financeiro anual para o SUS em termos de diárias nos referidos leitos será de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais).

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o cadastramento/Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, registrado no CNES sob o Nº. 7047428 e CNPJ Nº. 04.885.197/0013-88, sob gestão municipal, localizado no município de Fortaleza, conforme quadro abaixo:

Processo	Código de Hab.	Descrição	Habilitação com Qualificação	Impacto Financeiro Anual (R\$)
0669243/2016	2601	Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI, Tipo II	10	2.628.000,00
Total Geral			10	2.628.000,00

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro anual com diárias de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II calculado no valor máximo anual de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS